TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548-A/GP, DE 15 DE AGÔSTO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 335, correspondente do lote de terra cadastrado sob o nº 02.020.380.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sôb o nº 02.020.380, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 335, de 22 de julho de 1.971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3837/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 335, expedida em 22 de Julho de 1.971, em favôr de ANA ELIZA RIBEIRO BARBOSA DE SOUZA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração